

TERMO DE ADITAMENTO Nº 137/FTMSP/2021

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**CONTRATADO:** INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL PARA A FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**PROCESSO Nº** 8510.2020/0000366-6

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo, neste ato representada por sua Diretora de Gestão, Leticia Schwarz, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria 003/FTMSP/2021, publicada no DOC de 27/02/2021, e a empresa **Integrade Soluções de Informática, Controle Patrimonial e Avaliações LTDA.**, com sede na Av. Adolfo Pinheiro, nº 1.000, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP: 04732-002, inscrita no CNPJ sob nº 12.886.951/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Gustavo Lagranha do Amaral, portador do RG nº 40.404.315-14 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 196.823.498-50, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 039997357, publicado no DOC de 26/02/2021, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato de prestação de serviços de gestão e inventário patrimonial consultoria, objeto do, **contrato nº 040/FTMSP/2020**, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação sem ônus do prazo de vigência do contrato 040/FTMSP/2020 por mais 30 (trinta) dias, ou até a finalização dos serviços prestados, a contar de 26/02/2021, observado o disposto no subitem 3.1.1 do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO**

- 2.1. Por se tratar de uma despesa do exercício de 2020 inscrita em restos a pagar, foi anulada a Nota de Empenho 924/2020, no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove

WS

⓪

mil e quinhentos reais), em conformidade com os prazos determinados pelo Decreto nº 59.934, de 1º de dezembro de 2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Para suporte das despesas no orçamento vigente, foi emitida a Nota de Empenho nº 271/2021 (ordinário), no valor do empenho anulado, de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitarem com o presente.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 01 de março de 2021.



**LETICIA SCHWARZ**  
DIRETORA DE GESTÃO  
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



**GUSTAVO LAGRANHA DO AMARAL**  
INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES  
LTDA.

TESTEMUNHAS:

*Laila Cristina Mendes Rangel* 